

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2011 - CMG/PA

Exercício: 2021/2022

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Nº 001/2016 – CMG, celebrado entre as partes, conforme solicitação, proposta, documentos constantes nos autos do processo PAE de nº 2021/142514, Parecer Jurídico Nº 013/2021 – ASSEJUR/CMG, Lei nº 8.666/1993 e decisão constante nos autos.

Data da Assinatura: 22/02/2021;

Vigência: 23/02/2021 a 22/02/2022;

Valor global: R\$: 40.253,88 (quarenta mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

Atividade	8407 - Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza da Despesa	33.90.39.58 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Serviços de Telecomunicações exceto TIC
Funcional Programática	04.122.1297.8407
Fonte do Recurso	0101002156 (Tesouro do Estado / Utilidade Pública)

Contratada: CLARO S/A;

CNPJ/MF 40.432.544/0001-47;

Localizada em Rua Henri Dunant, 780 – Torres A e B, Bairro Santos Amaro, CEP 04.709-110, São Paulo/SP.

Belém, 22 de fevereiro de 2021.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Protocolo: 631896

SUPRIMENTO DE FUNDO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 019/2021 – SF/CMG,
DE 1º DE MARÇO DE 2021

Suprido: LÍDIA AGUIAR DE ALMEIDA, 2º TEN QOPM RG 39197, CPF nº 017.917.172-09, Assessor de Segurança Especial; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 4.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) - R\$ 3.000,00 Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) - R\$ 1.000,00 Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Júnior, CEL QOPM.

Protocolo: 632073

EXTRATO DE PORTARIA Nº 020/2021 – SF/CMG,
DE 1º DE MARÇO DE 2021

Suprido: ANDERSON FERREIRA ASSUNÇÃO, CAP QOPM RG 32431, CPF nº 513.806.502-59, Coordenador de Análise; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 4.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo); Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Júnior, CEL QOPM.

Protocolo: 632074

EXTRATO DE PORTARIA Nº 021/2021 – SF/CMG,
DE 1º DE MARÇO DE 2021

Suprido: LARISSA DE OLIVEIRA BRITO, CPF nº 016.536.232-41, Coordenadora de Gestão de Pessoas; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo); Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Júnior, CEL QOPM.

Protocolo: 632075

PORTARIA Nº 018/2021 - CMG, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o disposto na Constituição Estadual do Pará, em seu artigo 115, §1º que estabelece que qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada que utilize, gere ou administre dinheiro, bens e valores públicos tem o dever de prestar contas desses recursos;

Considerando as determinações emanadas pelo Decreto Estadual nº 1.180, de 12 de agosto de 2008, que regulamentou a concessão, aplicação e prestação de contas de recursos públicos, sob a forma de Suprimento de Fundos, no âmbito do Poder Executivo Estadual, além de outras legislações correlatas; Considerando o teor da Orientação Normativa nº 002/2008, de 15 de outubro de 2008, da Auditoria Geral do Estado (AGE) que disciplina a atuação dos Agentes Públicos de Controle na análise dos processos de prestação de contas de Suprimento de Fundos;

Considerando, finalmente, a necessidade de uma padronização dos processos de prestação de contas de Suprimento de Fundos, no âmbito da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, a fim de simplificar os atos de prestação de contas dos referidos processos, com vistas a maximizar a eficiência da gestão de recursos públicos, conforme uma metodologia mais prática e objetiva.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Casa Militar da Governadoria, o **DEMONSTRATIVO DE DESPESAS PAGAS**, mediante suprimento de fundos, conforme anexo I desta Portaria, o qual deverá ser utilizado pelos agentes supridos nas suas prestações de contas dos numerários recebidos.

Art. 2º - O presente **DEMONSTRATIVO DE DESPESAS PAGAS** só será aplicado nas prestações de contas de suprimentos de fundos de âmbito nacional, não sendo aplicado nas prestações de contas de suprimentos de fundos de âmbito internacional.

Art. 3º - Os comprovantes de despesas somente serão aceitos, para efeito de prestação de contas, se forem emitidos no período compreendido entre a data do saque do suprimento de fundos e a data limite fixada na Portaria de concessão.

Art. 4º - A Coordenadoria de Controle Interno/CMG se encarregará de instruir o efetivo interno, no que tange ao uso adequado da ferramenta instituída por este ato.

Art. 5º - O **DEMONSTRATIVO DE DESPESAS PAGAS** mencionado no artigo 1º ficará disponível no site da Casa Militar da Governadoria para download.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE MARÇO DE 2021.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado